

Collor quer vetar novos marajás

O governador Fernando Collor de Melo, de Alagoas, entregou formalmente ontem ao relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, Bernardo Cabral, proposta constitucional no sentido de evitar o aparecimento de novos "marajás" no funcionalismo público dos Estados. Ele baseou-se em sua própria experiência: em Alagoas, os recursos são quase totalmente utilizados para o pagamento dos funcionários.

A proposta estabelece um teto máximo para a remuneração dos servidores estaduais não superior ao teto do funcionalismo federal; cria sanções aos governantes que não observarem essa determinação, entre as quais a cassação do mandato e a ilegitimidade, e fixa em 70% o maior percentual da arrecadação a ser gasto com o pagamento do funcionalismo, sob pena de intervenção federal nos Estados.

Ao receber o documento, o depu-

tado Bernardo Cabral destacou a necessidade de se instaurar, de vez, a moralidade administrativa no País. Ele agora encaminhará a proposta do governador alagoano à Comissão de Organização do Estado e à Subcomissão da União.

ENQUANTO ISSO...

O líder do PL na Câmara, Adolpho Oliveira (RJ), ficou surpreso ao tomar conhecimento do último número do Diário da Assembleia Nacional Constituinte que estava circulando ontem, com data do dia 9 de abril. A publicação trazia vários atos da direção da Constituinte, conferindo aos integrantes da Mesa autônômias, franquias postal e telefônica, passagens aéreas e lotação de funcionários em seus gabinetes.

"Esses atos representam uma usurpação dos direitos do plenário de se pronunciar; para isso existem os projetos de resolução, destinados a tratar de matéria administrativa",

disse o deputado, que em seguida indagou: "Existe matéria mais administrativa que a abertura de possibilidade de contratação de pessoas estranhas aos quadros do Congresso para prestar serviços durante a elaboração da nova Constituição?"

A indignação de Adolpho Oliveira refere-se a alguns dos oito atos publicados, como o que estabelece crédito postal-telegráfico, mensal, de até duas mil cartas e 500 telegramas para os integrantes da Mesa e para o líder do PMDB na Constituinte (o partido foi o único a escolher um líder específico para a Assembleia). Eles têm ainda direito a automóveis (exceto aos sábados, domingos e feriados) e a mais duas passagens mensais de ida e volta aos Estados de origem (como deputado e senadores já recebem quatro). Outro ato lhes atribui franquia telefônica mensal de até Cz\$ 10 mil (além da que

eles já desfrutam como parlamentares). Os presidentes das comissões e subcomissões constitucionais, bem como os relatores, terão em gozam de franquias postal, telefônica e telefônica.

O ato nº 6 da resolução atribui ao diretor-geral da Câmara dos Deputados as funções de coordenar a administração e as finanças da Constituinte, podendo inclusive contratar pessoal em caráter temporário e "arbitrar gratificações".

A gratificação por "serviços especiais", segundo uma tabela anexa, vai de Cz\$ 5 mil mensais para auxiliares até Cz\$ 18 mil para supervisores e secretários de comissões e subcomissões. A Mesa poderá requisitar servidores de outros órgãos da administração pública para prestar serviços à Constituinte, além dos que o Senado e a Câmara colocarem a sua disposição.